

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO Nº 5800.25261.2025**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa. Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprindo o prazo de 08 (oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5AF3A19

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0143/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0114/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.6645/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: GRAPEL INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
01.301.040/0001-36.

OBJETO: Registro de preços para a eventual de material gráfico,
para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do
Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE I: Item 01- R\$: 1,49;
Item 02- R\$: 1,49; Item 03- R\$:2,59; Item 04- R\$:1,71; Item 05-
R\$:1,04; Item 06- R\$:1,49 Item 07- R\$:2,39; Item 08- R\$:2,79; Item
09-R\$: 5,99; Item 10- R\$: 2,99; Item 11- R\$: 4,12; Item 12- R\$: 2,99;
Item 13- R\$: 10,99; Item 14- R\$: 5,99; Item 15- R\$: 10,49; Item 16-
R\$:5,99; Item 17- R\$: 3,29;Item 18- R\$:3,88 Item 19- R\$:1,26 Item
20- R\$:2,98; Item 21- R\$:2,48; Item 22- R\$:11,49; Item 23- R\$:5,49;
Item 24- R\$:9,98; Item 25- R\$: 9,49; Item 26- R\$: 18,49; Item 27- R\$:
5,50; Item 28 - R\$:5,00; Item 29- R\$: 3,50; Item 30- R\$: 3,00; Item
31- R\$:2,49; Item 32- R\$:3,50; Item 33- R\$:3,50; Item 34- R\$:5,50;
Item 35- R\$:3,50; Item 36- R\$:1,80; Item 37- R\$:1,58; Item 38-
R\$:4,00; Item 39- R\$:5,00; Item 40- R\$:8,00; Item 41- R\$:4,99; Item
42- R\$:5,00; Item 43- R\$:5,00; Item 44- R\$:6,99; Item 45- R\$:4,99;
Item 46- R\$:11,00; Item 47- R\$:8,00; Item 48- R\$:6,00; Item 49-
R\$:10,99; Item 50- R\$:2,00.

Valor Unitário LOTE II: Item 01- R\$:9,97; Item 02- R\$:7,47; Item
03- R\$:7,49; Item 04- R\$: 6,97; Item 05- R\$:2,97; Item 06- R\$:4,97;
Item 07- R\$:4,97; Item 08- R\$:0,42; Item 09- R\$:0,37; Item 10-
R\$:0,38; Item 11- R\$:0,11; Item 12- R\$:0,07; Item 13- R\$:0,10; Item
14- R\$:0,03; Item 15- R\$:0,04; Item 16- R\$:0,07; Item 17- R\$: 0,09;
Item 18- R\$:0,07; Item 19- R\$:0,06; Item 20- R\$:0,07; Item 21-
R\$:0,09; Item 22- R\$:0,06; Item 23- R\$:0,08; Item 24- R\$:0,08; Item
25- R\$:0,09; Item 26- R\$:0,11; Item 27- R\$:0,13; Item 28- R\$:0,31;
Item 29- R\$:0,31; Item 30- R\$:0,31; Item 31- R\$:0,10; Item 32-
R\$:0,12; Item 33- R\$:0,26; Item 34- R\$:0,28; Item 35- R\$:0,12; Item
36- R\$:0,10 Item 37- R\$:0,11; Item 38- R\$:0,13; Item 39- R\$:0,16;
Item 40- R\$:0,18.

Valor Unitário LOTE III: Item 01- R\$:0,21; Item 02- R\$:0,17; Item
03- R\$:0,12; Item 04- R\$: 0,09; Item 05- R\$:0,08; Item 06- R\$:0,09;
Item 07- R\$:0,12; Item 08- R\$:0,08; Item 09- R\$:0,09; Item 10-
R\$:0,09; Item 11- R\$:0,08; Item 12- R\$:0,08; Item 13- R\$:0,10; Item
14- R\$:0,09; Item 15- R\$:0,18; Item 16- R\$:0,07; Item 17- R\$: 0,06;
Item 18- R\$:0,15; Item 19- R\$:0,15; Item 20- R\$:0,27; Item 21-
R\$:0,27; Item 22- R\$:0,27; Item 23- R\$:0,32; Item 24- R\$:0,34; Item
25- R\$:0,38; Item 26- R\$:0,24; Item 27- R\$:0,24 Item 28- R\$:0,34;
Item 29- R\$:0,40; Item 30- R\$:0,60; Item 31- R\$:0,60; Item 32-
R\$:0,60; Item 33- R\$:0,45; Item 34- R\$:0,95; Item 35- R\$:0,90; Item
36- R\$:0,60 Item 37- R\$:1,40; Item 38- R\$:2,99; Item 39- R\$:2,50;
Item 40- R\$:4,00; Item 41- R\$:4,98 Item 42- R\$:4,00 Item 43-
R\$:8,40 Item 44- R\$:8,24 Item 45- R\$:8,00 Item 46- R\$:23,72 Item
47- R\$:19,94; Item 48- R\$:23,99; Item 49- R\$:11,99; Item 50-
R\$:5,50; Item 51- R\$:8,00; Item 52- R\$:11,50; Item 52- R\$:7,41; Item
54- R\$:6,36.

Valor Unitário LOTE IV: Item 01- R\$:0,55; Item 02- R\$:0,60; Item
03- R\$:0,49; Item 04- R\$: 0,80; Item 05- R\$:0,70; Item 06- R\$:0,45;
Item 07- R\$:0,50; Item 08- R\$:0,50; Item 09- R\$:1,00; Item 10-
R\$:0,55; Item 11- R\$:0,55; Item 12- R\$:0,50; Item 13- R\$:0,55; Item
14- R\$:0,80; Item 15- R\$:0,90,; Item 16- R\$:0,85; Item 17- R\$: 0,90;
Item 18- R\$:1,00; Item 19- R\$:0,50; Item 20- R\$:0,60; Item 21-
R\$:0,07; Item 22- R\$:0,09; Item 23- R\$:0,10; Item 24- R\$:0,14; Item
25- R\$:0,17; Item 26- R\$:0,08; Item 27- R\$:0,09; Item 28- R\$:0,40;
Item 29- R\$:0,20; Item 30- R\$:0,30; Item 31- R\$:0,43; Item 32-
R\$:0,42; Item 33- R\$:0,50; Item 34- R\$:0,30; Item 35- R\$:0,49; Item
36- R\$:0,45 Item 37- R\$:0,49; Item 38- R\$:0,59; Item 39- R\$:0,55;
Item 40- R\$:0,49; Item 41- R\$:0,79 Item 42- R\$:0,55 Item 43-
R\$:0,29 Item 44- R\$:0,25 Item 45- R\$:0,30 Item 46- R\$:0,34; Item
47- R\$:0,30; Item 48- R\$:0,66; Item 49- R\$:0,79; Item 50- R\$:0,39.

Valor Unitário LOTE V: Item 01- R\$:0,18; Item 02- R\$:0,15; Item
03- R\$:0,29; Item 04- R\$: 0,30; Item 05- R\$:0,90; Item 06- R\$:0,90;
Item 07- R\$:1,50; Item 08- R\$:1,98; Item 09- R\$:1,50; Item 10-
R\$:1,50; Item 11- R\$:0,35; Item 12- R\$:0,13; Item 13- R\$:0,70; Item
14- R\$:0,65; Item 15- R\$:0,54,; Item 16- R\$:0,50; Item 17- R\$: 0,45;
Item 18- R\$:0,45; Item 19- R\$:0,83; Item 20- R\$:0,67.

Valor Unitário LOTE VI: Item 01- R\$:0,26; Item 02- R\$:0,28; Item
03- R\$:0,13; Item 04- R\$: 0,13; Item 05- R\$:0,07; Item 06- R\$:0,25;
Item 07- R\$:0,25.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2025.

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A38B8CEB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0154/2025-
CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0133/2024-
CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.142496/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO:MARIA I. M. P. CÂMARA
LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 30.548.258/0001-98.